



RESOLUÇÃO SESA n° 493/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8°, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 9.921/2014, e

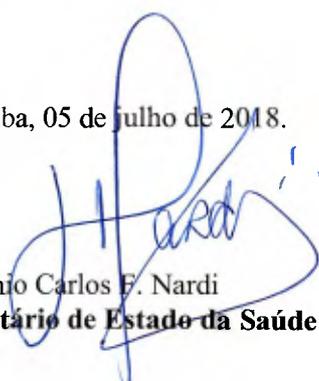
- considerando a Resolução SESA n° 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o biênio 2014/2015.
- considerando a Resolução SESA n° 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o Quadriênio 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA n° 1090/2017, onde prorrogar por mais 180 dias, o prazo estabelecido pela Resolução SESA n° 521/2016 e prorroga por mais 180 dias, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios habilitados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, pelas Resoluções SESA n°s 221/2016 e 264/2016;
- considerando as Resoluções SESA n°s 216/2017, 308/2017, 330/2017, 463/2017 e 490/2017, onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA n° 434/2014 e alterações;
- considerando que muito dos municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição;
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° - Reabrir o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, os prazos estabelecido pelas Resoluções SESA n° 1090/2017, 216/2017, 308/2017, 330/2017, 463/2017 e 490/2017, para a aquisição do Transporte Sanitário.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	69094/2018	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 493/2018	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	493_18.rtf 128,51 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	05/07/2018 14:35	
Data de publicação		
06/07/2018 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		05/07/18 15:52
		Nº da Edição do Diário: 10225
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	